



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 052/2022

Retifica o art. 1º da Portaria nº 029/2018, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal a servidora **Maria Aparecida Constante da Silveira**, detentora da matrícula funcional nº 800288-02, inscrita no CPF sob o nº 626.934.179-53 e no PIS/PASEP sob o nº 1.702.891.937-2, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Infantil, **Nível: DOC III, Letra: K**, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 029/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 11 de maio de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matricula 900049